



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

## CONVÊNIO Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Prefeitura Municipal de Pirangi

Convênio para desenvolvimento de serviços assistenciais de natureza continuada, para atendimento da população local em situação de vulnerabilidade, compreendidos na área de atendimento de assistência à criança e adolescente, que entre si celebram o Município de Vista Alegre do Alto e o Município de Pirangi.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, com sede na Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Antonio Rozani, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.665.824-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.817.958-70, doravante denominada CONVENIENTE, de outro lado a Prefeitura Municipal de Pirangi, CNPJ nº 45.343.969/0001-01, com endereço na cidade de Pirangi/SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº579, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. Vanderlei Robson de Oliveira, portador do RG nº 22.622.730-3 e CPF nº 164.002.028-46, doravante denominada CONVENIADO, tendo em vista que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/1990.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pelo CONVENIADO, do oferecimento de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (art.101-ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-

*Vanderlei*

VANDERLEI ROBSON  
DE  
OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON  
DE OLIVEIRA:16400202846  
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE  
OLIVEIRA:16400202846, e=BR, o=NCP-  
Brasil, ou=(EM BRANCO),  
email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR  
Date: 2025.02.04 13:38:43 -03'00'



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Parágrafo 1º: Os serviços ora conveniados estão referidos somente à cidade de Vista Alegre do Alto e Pirangi, e serão prestados na Cidade de Pirangi.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do CONVENIADO e também uma profissional Assistente Social do Município de Vista Alegre do Alto/SP com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo 1º: É vedada a cobrança por serviços assistenciais e educacionais e outros complementares da assistência devida às crianças e adolescentes.

Parágrafo 2º: É igualmente de responsabilidade exclusiva e integral do CONVENIADO a utilização de pessoal para encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO de Vista Alegre do Alto/SP.



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros necessários para fazer *jus* ao objeto este Convênio serão repassados pelo Município de Vista Alegre do Alto ao Município e Pirangi de forma direta e automática.

Parágrafo 1º: Os valores serão repassados na importância de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo 2º: Este Instrumento tem sua vigência compreendida entre 04/02/2026 até 31/10/2026.

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO correrão no presente exercício à conta de dotações próprias no Orçamento Geral do Município, consignada através do Setor de Assistência Social-Assistência à Criança e ao Adolescente, correspondente a seguintes Classificações Orçamentárias:

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846  
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou\*(EM BRANCO), email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR  
Date: 2025.02.04 13:26:13 -0500



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

## FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

01 MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA							
01 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
011103 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente							
08 Assistência Social							
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente							
08 243 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 243 0011 2053 0000 Casa de Acolhimento de Pirangi							
<b>519</b>		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
	0.01.00	500.065	FUMCAD - TESOURO	0,00			438.000,00
	1.501			0,00			438.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
				0,00			438.000,00
				0,00			438.000,00
TOTAL GERAL				438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
				0,00			438.000,00
				0,00			438.000,00

## CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS

I- A Entidade conveniada apresentará mensalmente, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, cabendo ao término do convênio, a prestação total das contas.

II- As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas ao CONVENIADO para as correções cabíveis;

III- Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa do CONVENENTE, este garantirá ao CONVENIADO o pagamento seguinte, mas ficando o CONVENENTE exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras.

VANDERLEI ROBSON DE  
OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON  
DE OLIVEIRA:16400202846  
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE  
OLIVEIRA:16400202846, o=BR, ou=ICP-  
BRASIL, ou=SEM BRANCO,  
email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR  
Date: 2020.02.04 13:40:30 -03'00'



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA

### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência a partir de 04/02/2026 até 31/10/2026.

Parágrafo Único- A continuação de prestação de serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Convênio, estipulado no capítulo, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação, em comum acordo pelas partes.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pirangi/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente CONVÊNIO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus regulares efeitos a partir da data de assinatura.

VANDERLEI ROBSON  
DE  
OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON  
DE OLIVEIRA:16400202846  
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE  
OLIVEIRA:16400202846, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=(EM BRANCO),  
email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR  
Date: 2025.02.14 14:58:15 -03'00'



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 04 de Fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto**

VANDERLEI ROBSON DE  
OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON  
DE OLIVEIRA:16400202846  
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE  
OLIVEIRA:16400202846, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=(SEM BRANCO),  
email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR  
Date: 2026.02.04 13:40:59 -0300'

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal de Pirangi**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Maria Luiza Venzato Carrareto*

RG: 7.711.993-9

Nome: *Guaxima I. Fortunelli Sutti*

RG: 46.157.450-0